



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2862, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 35.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2742 – Gestão SUS	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 15.000,00
	Recurso 4504 – Gestão SUS	
	10.301.0107.2727 – Manutenção PMAQ	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
	Recurso 4500 – PMAQ	
	10.301.0107.2756 – Manutenção PIAPS - Sociodemográfico	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
	Recurso 4511 – PIAPS - Sociodemográfico	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO**

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3369 – Gestão do SUS

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

2738 – Manutenção PMAQ

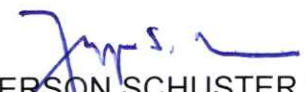
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

3215 – Manutenção PIAPS - Sociodemográfico

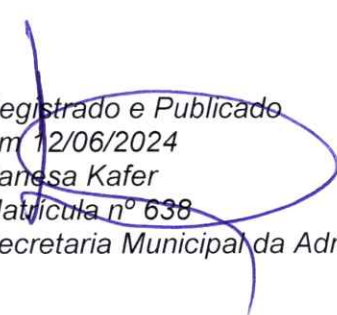
3.3.3.90.14.00.000000 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 12/06/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração